



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 41/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para a contratação de serviços imprescindíveis à continuidade ou melhoria dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no ar. 7º, I da Lei Municipal nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
236	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0010-2.026	R\$ 500.000,00
Cód. Aplicação: 310.0000				

Parágrafo Único - O crédito adicional SUPLEMENTAR que trata o caput, destina-se ao custeio de despesa, com recursos próprios, com o Convênio nº 001/2026 para execução de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional SUPLEMENTAR que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



238	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0010-2.026	R\$ 500.000,00
Cód. Aplicação: 300.0003				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de junho de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16/06/2026.


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete